



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Memória de Reunião	
<i>14 de julho de 2021, 10h</i>	
DADOS	
Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ
Local	Virtual
Coordenadora	Candida Inês Zoellner Brugnoli ciz9011@tjsc.jus.br

PARTICIPANTES		
Nome*	Entidade*	E-mail*
Candida Inês Zoellner Brugnoli	TJSC	ciz9011@tjsc.jus.br
Clenio Jair Schulze	JFSC	clenio.schulze@trf4.jus.br
Felipe Barreto de Melo	PGE/SC	felipemelo@pge.sc.gov.br
Douglas Roberto Martins	MPSC	CDH@mpsc.mp.br
Osvaldo Faria de Oliveira	TCE/SC	osvaldo.oliveira@tcesc.tc.br
Letícia Simon	COJUR/SES/SC	leticiasimon@saude.sc.gov.br
Silvia Zardo	SES/SC	sesgplan@gmail.com
Manoela de Bona	SES/SC	manu_vb@hotmail.com
Diana Yae Sakae	SES/SC	dianaysakae@gmail.com
Julia Coral	SES/SC	julia.coral@guaramirim.sc.gov.br
Luciane Savi	COSEMS/SC	lusavi@hotmail.com
Clemilson Augusto de Souza	COSEMS/SC	clemilson@cosemssc.org.br
Fábio Antônio de Souza	COSEMS/SC	fabio@cosemssc.org.br
Kaite Cristine Peres	UFSC	kaitecris@gmail.com
Patrícia Candemil F. S. Macedo	PMBlumenau	patriciamacedo@blumenau.sc.gov.br
Bruna Luíza Barni	PMBlumenau	brunabarni@gmail.com
Mariana A. Marcório Castro	PMJaraguá	marianamarcorio@jaraguadosul.sc.gov.br
Felipe Cidral Sestrem	PMJoinville	felipe.sestrem@joinville.sc.gov.br
Sabrina Hoffmann Vilvert	NATJUS/SC	nat.ses@saude.sc.gov.br
Lucinéia Largura Vendramini	SMS/Blumenau	lucineiavendramini@blumenau.sc.gov.br
Cléia Aparecida C. Giosole	CMS/Joinville	cleiaaparecidaclemente@gmail.com
Karlla Elaine Branco Fidelis	UNIMED	kfidelis@unimedsc.com.br
Luis Fernando Sabóia Pita	SMS/Jara. do Sul	id7844@jaraguadosul.sc.gov.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Liliane Kelen Miguel	NEMS/SC	liliane.miguel@saude.gov.br
Rafaela Hawerth	TJSC	rafaela.hawerth@tjsc.jus.br

DELIBERAÇÕES

Descrição

A Juíza Candida Brugnoli iniciou a reunião, cumprimentando os presentes e em seguida informou que esta se dá em continuidade àquela realizada no dia 30 de junho p.p, a qual tinha por supedâneo a elaboração do Plano Estadual de Saúde, a ser encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça até o dia 23/07/2021.

Na sequência, parabenizou os projetos construídos, previamente encaminhados por e-mail aos demais participantes da reunião, e solicitou que cada setor realizasse uma breve apresentação dos documentos elaborados.

Iniciando, o Promotor Douglas disse que iria explicar os objetivos do seu projeto, sem adentrar em cada um dos tópicos; que inseriu suas ideias e, caso estas integrem o plano de ação, podem ser posteriormente lapidadas pelo grupo de trabalho; suas ideias são:

- Ampliar o número de agendas por cirurgias eletivas 100% reguladas;
- Organizar a compra conjunta de medicamentos do componente básico e judicializados;
- Estimular a qualificação da assistência farmacêutica dos municípios;
- Ampliar a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial – Caps;

Ato contínuo, o Promotor Felipe apresentou as suas propostas para compor o plano de ação, relacionados à gestão e judicialização, as quais contêm as seguintes situações problemas:

- Gestão: Desabastecimento de medicamentos;
- Gestão: Regulação de pacientes. Dificuldades relacionadas ao sistema SISREG. Dificuldades com outros sistemas adotados pelos Municípios;
- Gestão e Judicialização: Ressarcimento administrativo e judicial;
- Gestão e Judicialização: Busca de vaga para leitos de UTI;
- Gestão e Judicialização: Desconhecimento sobre os planos de saúde;
- Gestão: Demora no fornecimento de tecnologias incorporadas;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

- Gestão e Judicialização: Oncologia. Incorporação;
- Judicialização: Falta de especialização das varas;
- Judicialização: Cooperação entre MPs e DPs;
- Cumprimento de decisões judiciais;

A farmacêutica Luciane, representante do Cosems/SC, apresentou as propostas e situações problemas elaboradas pelo órgão. São elas:

- Cumprimento de ordens judiciais de forma descoordenada entre os entes;
- Desabastecimento de medicamentos demandados judicialmente;
- Falta de conhecimento da área técnica (ex. farmacêuticos) para atender demandas judiciais;
- Desabastecimento de medicamentos padronizados no SUS no âmbito da atenção básica;
- Desabastecimento de medicamentos padronizados no SUS no âmbito da atenção especializada (média e alta complexidade);
- Falta de medicamentos no âmbito da oncologia;
- Fragilidade das contestações e manifestações jurídicas das secretarias de saúde nos processos judiciais;
- Judicialização de medicamentos, insumos e serviços não padronizados no SUS;
- Falta de regulamentação dos NatJus;
- Parecer do NatJus contrário ao parecer da Conitec;

Dando continuidade à apresentação do plano elaborado pelo Cosems, o representante Clemilson destacou, de forma sucinta, as seguintes proposições:

- Inadequações na regulação de procedimentos cirúrgicos devido a limitações do sistema utilizado;
- Filas triplicadas com a pandemia;
- Programação Assistencial do Estado defasada;
- Planos Assistenciais Estaduais não preparados para o pós-pandemia;
- Tabela SUS defasada e falta de Incentivo Estadual;
- Descompromisso por parte da SES como gestora das Políticas de Saúde;

Devido ao exíguo tempo da presente reunião, o restante do projeto elaborado pelo Cosems não restou apresentado. Contudo, este fora disponibilizado de forma integral aos demais participantes



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

do grupo de trabalho.

Após, a representante Sabrina informou que montou um grupo de trabalho dentro da Secretaria Estadual da Saúde, composto por membros da regulação, da consultoria jurídica, da assistência farmacêutica, do NatJus, do Consus, da equipe de planejamento, dos hospitais públicos e logística, para a laboração da proposta do plano de ação. Ato contínuo, apresentou as propostas da secretaria, quais sejam:

- Em relação à judicialização da saúde propuseram: a capacitação dos Magistrados nas políticas públicas relativas à assistência à saúde; a expedição de orientações para que os Magistrados defiram a entrega de medicamentos pelo seu princípio ativo; a criação de varas especializadas; seja expedida recomendação para que as decisões judiciais sejam revistas após a incorporação do medicamento no SUS; seja firmado com o judiciário termo de cooperação para o custeio de materiais, equipamentos e recursos humanos para funcionamento do NatJus;
- Tocante ao fornecimento judicial de medicamento fora da competência do Estado, sem ressarcimento da União, destacou ser pertinente a expedição de orientação do CNJ ao Judiciário;
- Em relação à responsabilização da União pelo cumprimento integral da ação propuseram que o CNJ emita recomendação ao judiciário para tanto;
- Para otimizar o atendimento do usuário que busca o fornecimento de medicamentos, utilizando-se da Política de Saúde, propuseram: a implantação do COMSUS – Centro de Orientação e Mediação no SUS, com o objetivo de evitar o ajuizamento de ação judicial no sentido de priorizar o atendimento do usuário na esfera administrativa e atendendo às Políticas Públicas de Saúde; a ampliação do atendimento para outras localidades.

A Procuradora Municipal Patrícia C. Macedo sugeriu: viabilizar a realização de estudos e parcerias para garantir o ressarcimento administrativo aos entes; a realização de parcerias e estudos para viabilizar a aquisição administrativa de medicamentos, reverberando na não judicialização.

O Juiz Clenio parabenizou as instituições pelos trabalhos e apresentações realizadas; que, no que se refere às questões que envolvem o âmbito Federal (ex: ressarcimento dos valores pela União), destacou que o Comesc não possui legitimidade para inseri-las no plano de ação, mas estas serão devidamente encaminhadas ao CNJ, como sugestão ao Comitê Nacional.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

A Juíza Candida e Juiz Clenio destacaram que irão se reunir para realizar uma filtragem e verificar quais as sugestões serão incluídas no plano de ação para posterior encaminhamento ao CNJ; que muitos dos pontos apresentados pelos órgãos são comuns e serão devidamente sopesados.

O Juiz Clenio solicitou a coordenadora do NAT-Jus/SC, Sabrina Hoffmann Vilvert, que encaminhasse ofícios direcionados ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina e à Justiça Federal de Santa Catarina, contendo as sugestões de documentos mínimos a serem apresentados em ações judiciais de medicamentos para viabilizar o parecer técnico do NAT-Jus, tal como deliberado na reunião anterior do Comesc.

E por fim, foi informado que, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por meio da Academia Judicial, realizará, nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, das 9 às 12 horas, evento virtual com temas atuais de Judicialização da Saúde Pública e Suplementar. As inscrições serão abertas na página da Academia Judicial e quem desejar participar poderá se inscrever, cujo link de inscrição será encaminhado oportunamente. A programação do evento será a seguinte:

Por fim, a Juíza Candida agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião. Considerando que a reunião foi realizada por videoconferência, a colheita das assinaturas foi dispensada.

NOTAS FINAIS

A **próxima reunião** a ser definida

Local e data

Florianópolis, 14 de julho de 2021